



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Decreto Legislativo nº _/2024

(Do Sr. Rodrigo Valadares e Outros)

Susta o Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024, que “Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024, que “Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Decreto Legislativo vem com a intenção principal de sustar o Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024, que “Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária”. Por mais que possamos entender que as políticas de reforma agrária sejam meritórias, o Projeto em questão serve principalmente para o atendimento de organizações que promovem o esbulho possessório, crime previsto no Código Penal na Alínea II do Parágrafo 1º do Artigo 161.

Tal programa foi lançado em resposta às ações do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST no chamado “abril vermelho”, onde até o presente momento foram contabilizadas 24 (vinte e quatro) invasões de terras por parte do movimento em 11 (onze) unidades da federação¹, incluindo nestas invasões propriedades públicas de pesquisa agropecuária pertencentes à

¹ “Abril Vermelho do MST contabiliza 24 invasões de terra e pressiona o Governo Lula” Disponível em <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2024/04/15/abril-vermelho-do-mst-contabiliza-9-invasoes-de-terras-e-pressiona-o-governo-lula.ghtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Compreendemos que uma prática criminosa não pode ser premiada com uma política pública promovida pelo Governo Federal que pode levar ao aumento das invasões de propriedades privadas para coagir produtores rurais a venderem suas propriedades para a União ou até mesmo terem suas terras expropriadas sem pagamento de indenizações, fomentando assim uma verdadeira indústria de crimes que vão além das invasões, mas também envolve roubo de animais, destruição de plantações e assassinatos.

Além disto, o conceito de produtividade apresentado no texto do decreto é extremamente vago, afinal se houver vegetação nativa dentro da propriedade rural, esta pode estar fazendo a função social de contenção do aquecimento global, inclusive podendo ser remunerada por meio do sistema de créditos de carbono, cuja regulamentação recentemente foi aprovada na Câmara dos Deputados e que aguarda aprovação no Senado Federal.

Entendemos que outras Políticas Públicas podem ser mais assertivas no que tange o atendimento de assentados pela Reforma Agrária, como os programas de titulação de propriedades realizados pelos Institutos de Terras das Unidades Federativas, bem como o bem-sucedido “Titula Brasil”, realizado no Governo de Jair Bolsonaro por meio do Ministério da Agricultura e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Diante das razões expostas, visando garantir o respeito ao Artigo 49, Inciso V da Constituição, que garante ao Congresso Nacional “sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa”, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, visando garantir ao Brasil segurança jurídica, respeito às regras, competitividade econômica, melhorar a alocação dos recursos públicos e evitar o desperdício do dinheiro do pagador de impostos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões, 16 de Abril de 2024.

RODRIGO VALADARES

DEPUTADO FEDERAL – UNIÃO/SE

SÍLVIA WAIÃPI

DEPUTADA FEDERAL – PL/AP

Apresentação: 16/04/2024 11:21:51.320 - MESA

PDL n.167/2024



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246997196400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Valadares e outros



* CD 246997196400 *
exEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo (Do Sr. Rodrigo Valadares)

Apresentação: 16/04/2024 11:21:51.320 - MESA

PDL n.167/2024

Susta o Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024, que “Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária”.

Assinaram eletronicamente o documento CD246997196400, nesta ordem:

- 1 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 2 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)

